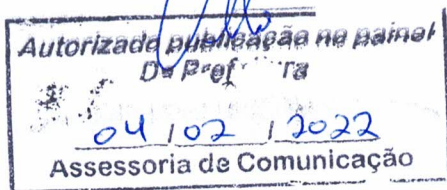




DECRETO Nº 2.095, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022



**Aprova o Calendário Fiscal da
Taxa Municipal de Licença
Sanitária do exercício de 2022.**

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;

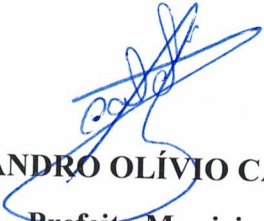
CONSIDERANDO o poder regulamentar conferido ao Chefe do poder executivo municipal a efetivar os atos necessários ao cumprimento do Código Sanitário Municipal, Lei nº 994/2015;

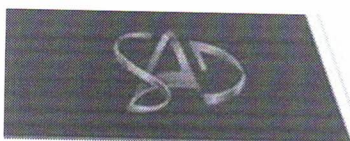
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o calendário fiscal da taxa municipal de Licença Sanitária, do exercício de 2022, observada as datas e percentuais de descontos, nos termos do anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal



ANEXO I				
CALENDÁRIO FISCAL (1º SEMESTRE DE 2022)				
TAXA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL/DEZEMBRO
LICENÇA SANITÁRIA	RECOLHIMENTO COM DESCONTO DE 20% ATÉ 31/03	RECOLHIMENTO COM DESCONTO DE 20% ATÉ 31/03	RECOLHIMENTO COM DESCONTO DE 20% ATÉ 31/03	RECOLHIMENTO SEM DESCONTO E MULTA 01 UFSAD

*Ficam excluídas as empresas e microempresas com tratamento diferenciado, conforme a Lei Municipal nº 1.226 de 23 de dezembro de 2021, amparada pela Lei Federal 123/2006.